



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13277 , de 21 de novembro de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.502.100,87 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 3.502.100,87 (três milhões, quinhentos e dois mil, cem reais e oitenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES				
17012.10.122.0000.0118	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	3209	278.292,11	
		4490.92	0100	350.859,06	
17012.10.122.0000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUB. E FILANTRÓPICAS	3340.41	0100	1.548.024,00	
17012.10.122.1015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.39	0100	732.925,70	
		4490.52	0100	7.000,00	
17012.10.122.1015.2876	AUXÍLIOS AOS SERVIDORES	3390.49	0100	400.000,00	
17012.10.129.1093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	4490.51	0116	185.000,00	
TOTAL				3.502.100,87	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES				
17012.10.122.0000.0118	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	0100	123.641,98	
17012.10.302.1093.2771	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	3390.30	3209	85.697,73	
		3390.39	3209	20.000,00	
17012.10.302.1093.2772	ATEND. DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO	3390.33	0100	297.958,70	
17012.10.122.1015.2811	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.36	0100	7.000,00	
17012.10.129.1093.2877	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3390.93	0116	319.967,00	
17012.10.302.1095.2879	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3390.39	0100	2.475.241,08	
		3390.39	3209	172.594,38	
TOTAL				3.502.100,87	

[Handwritten signatures and marks]